

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 442/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006833/2026-21

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** E P DA PENHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.151.317/0001-85, com sede na AV 2 AVENIDA, BAIRRO SANTO ANTONIO, QUADRA 17 LOTE 01 - CEP: 68.650-000, neste ato representado por seu representante legal, Evilazio Prudencio da Penha

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para Reuniões de Conselheiros Indígenas - Segundo Quadrimestre do DSEI Guamá-Tocantins, nos municípios de Capitão Poço e Santa Luzia do Pará/PA entre os dias 08 a 26 de Maio de 2026.

Nº	Item	Qtd Santa Luzia	Qtd Capitão Poço	Valor Unitário	Valor Total
1	Acém Carne bovina in natural, tipo acém, apresentação peça inteira	8	8	R\$ 42,00	R\$ 672,00
2	Coxão mole Carne bovina in natura, tipo contra coxão mole, apresentação peça inteira	8	8	R\$ 47,00	R\$ 752,00
3	Carne moída Carne bovina moída in natura, tipo acém	6	7	R\$ 20,00	R\$ 260,00
4	Frango Frango inteiro com osso (Congelado)	6	10	R\$ 12,50	R\$ 200,00
5	Peixe Peixe in natura, tipo dourada, apresentação filé, aparada e congelada	6	8	R\$ 29,90	R\$ 418,60
6	Macaxeira Macaxeira sem casca	12	6	R\$ 3,00	R\$ 54,00
7	Arroz Arroz parboilizado polido tipo 1	10	12	R\$ 4,00	R\$ 88,00
8	Macarrão Macarrão tipo espaguete	2	6	R\$ 2,25	R\$ 18,00
9	Feijão Feijão carioca Tipo 1, Grupo 1 (comum), da classe cores	10	6	R\$ 7,50	R\$ 120,00
10	Abóbora	8	8	R\$ 3,00	R\$ 48,00
11	Maxixe Maxixe espécie comum	8	6	R\$ 5,00	R\$ 70,00
12	Cenoura Cenoura espécie comum	10	6	R\$ 6,50	R\$ 104,00
13	Repolho Repolho espécie verde	4	4	R\$ 6,50	R\$ 52,00
14	Batata inglesa Batata inglesa, in natura	5	8	R\$ 6,50	R\$ 84,50
15	Pimentão verde Pimentão verde, in natura	0,5	0,7	R\$ 11,50	R\$ 13,80
16	Tomate Tomate, in natura	1	0,9	R\$ 11,50	R\$ 21,85
17	Cebola Cebola, in natura	1	1,5	R\$ 7,50	R\$ 18,75
18	Alho Alho, in natura	0,7	0,7	R\$ 25,00	R\$ 35,00
19	Óleo de soja Óleo comestível de soja, embalagem 900 ml	5	5	R\$ 8,90	R\$ 89,00
20	Polpa de maracujá Polpa de fruta, sabor maracujá	6	6	R\$ 15,00	R\$ 180,00
21	Polpa de abacaxi Polpa de fruta, sabor abacaxi	4	3	R\$ 12,00	R\$ 84,00
22	Polpa de acerola Polpa de fruta, sabor acerola	4	3	R\$ 10,00	R\$ 70,00
23	Polpa de goiaba Polpa de fruta, sabor goiaba	4	3	R\$ 10,00	R\$ 70,00
24	Açúcar Açúcar comum	10	15	R\$ 3,19	R\$ 79,75
25	Farinha de mandioca fina Farinha de mandioca, tipo fina	4	3	R\$ 5,99	R\$ 41,93
26	Farinha de mandioca grossa Farinha de mandioca, tipo grossa	10	10	R\$ 2,99	R\$ 59,80
27	Cheiro verde Cheiro verde (salsa, coentro e	6	10		

	cebolinha), in natura			R\$ 3,00	R\$ 48,00
28	Colorau Colorau em pó, embalagem 100 g	2	3	R\$ 1,75	R\$ 8,75
29	Pimenta-do-reino Pimenta-do-reino em pó, embalagem 100 g	2	3	R\$ 4,00	R\$ 20,00
30	Sal refinado Sal refinado	1	1	R\$ 1,30	R\$ 2,60
31	Banana prata Banana prata, in natura (8 unidades = 1Kg)	30	60	R\$ 8,00	R\$ 720,00
32	Alface Alface, in natura	3	4	R\$ 3,75	R\$ 26,25
33	Pepino Pepino comum, in natura	1	1,5	R\$ 6,00	R\$ 15,00
34	Limão Limão, in natura	0,5	0,6	R\$ 2,00	R\$ 2,20
35	Leite em pó Leite em pó integral, embalagem 400 g	9	10	R\$ 6,75	R\$ 128,25
36	Biscoito cream cracker Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem 400 g	8	10	R\$ 3,60	R\$ 64,80
37	Biscoito maria Biscoito doce tipo maria, embalagem 400 g	8	10	R\$ 5,50	R\$ 99,00
38	Café Café torrado e moído, embalagem 500 g	12	12	R\$ 35,00	R\$ 840,00
39	Goma de tapioca Goma de tapioca, in natura	8	8	R\$ 7,00	R\$ 112,00
40	Pão integral Pão tipo forma integral, embalagem 500 g	6	8	R\$ 9,50	R\$ 133,00
41	Manteiga Manteiga com sal, embalagem 500 g	6	12	R\$ 7,25	R\$ 130,50
42	Ovo Ovo de galinha, tamanho médio	60	60	R\$ 0,75	R\$ 90,00
43	Queijo Queijo tipo muçarela, fatiado	1	1,8	R\$ 43,00	R\$ 120,40
44	Presunto Presunto cozido, fatiado	0,8	1,8	R\$ 28,00	R\$ 72,80
45	Vinagre Vinagre de álcool, embalagem 900 ml	2	4	R\$ 3,00	R\$ 18,00
46	Gás de cozinha Recarga de gás de cozinha	1	1	R\$ 110,00	R\$ 220,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 6.576,53**

**Prazo de entrega:**

CLSI **Santa Luzia**, Entrega dos Itens:

- Data: 20/05/2026

CLSI **Capitão Poço**, Entrega dos Itens:

- Data: 07/05/2026

**Local de Entrega:**

CLSI **Santa Luzia**, Entrega dos Itens:

- Local: Polo Base Santa Luzia
- Responsável: Eliene Santos Reis Tembê
- Telefone: (91) 98152-3172
- Endereço: Aldeia Sede, Terra Indígena Alto Rio Guamá, Santa Luzia do Pará/PA - CEP 68.644-000

CLSI **Capitão Poço**, Entrega dos Itens:

- Local: Polo Base Capitão Poço
- Responsável: Angélica Medeiros de Aguiar Cabral
- Telefone: (91) 98470-7305
- Endereço: Rua Manoel Pinto, nº 1000, esquina com Avenida 7 de Setembro, Polo de Saúde Indígena, Bairro Marupá, Capitão Poço/PA - CEP 68.650-000

**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;

- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:  
E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.576,53 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

**Código:**

**Centro de Custo:**

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins Indicador 7: <b>6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena</b>	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	<b>R\$ 6.576,53</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.576,53</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**EVILAZIO PRUDENCIO DA PENHA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Evilazio prudencio da Penha, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 05/05/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**Referência:** Processo nº AGSUS.006833/2026-21

SEI nº 0413060